

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA MARIA/RS.

O Município de Santa Maria/RS, através da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2024, torna pública as respostas ao Pedido de Esclarecimentos do Edital e Anexos da licitação:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
1	11.2.2.(a) - Edital	<p>No item 11.2.2.(a) exige-se:</p> <p>“(a) No caso de PROPONENTE inscrita no Sistema Público de Escrituração Contábil - SPED, para o atendimento do item (ii) acima, deverão ser apresentados : (i) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; (ii) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a sua regularidade perante o respectivo Conselho; (iii) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil”</p> <p>Entendemos que relativo à “assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável”, considerando que a lei também permite que essa assinatura seja feita por</p>	Sim, o entendimento está correto.



Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
		<p>responsável pela empresa, às vezes até vinculado à empresa de contabilidade que elabora o documento, que por isso serão aceitos tais documentos assinados também por outros representantes legais pela empresa como os citados?</p> <p>Esse entendimento está correto? Em caso negativo, solicitar esclarecer o motivo do impedimento se a própria lei permite tal procedimento.</p>	
2	Anexo 6	<p>Analisando o Anexo 6 - Diretrizes da Iluminação Especial do Edital, que dispõe sobre as especificações e exigências para elaboração dos projetos e obras de iluminação que deverão ser incluídas no PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL em paralelo com o estudo de referência apresentado no Plano de Iluminação de Destaque, entende-se que as obras de capex para os serviços discriminados no referido anexo foram previstas para serem realizadas através do consumo do Banco de Créditos, conforme estabelecido pelo Anexo 5 - Caderno de Encargos, onde nos dois primeiros anos foram disponibilizados um quantitativo de créditos extraordinários (3.001,84 créditos no primeiro ano para iluminação IAE e 600,51 créditos no segundo ano para</p>	<p>O entendimento está incorreto.</p> <p>Conforme caderno de encargos, no item 12.2, no início da Fase II do contrato, o BANCO DE CRÉDITOS será para que o município faça frente às necessidades estimadas de demanda reprimida.</p> <p>Portanto, a utilização do Banco de Créditos deverá ser adotada somente para os novos pontos de IAE (Iluminação de Áreas Especiais), caracterizados como demanda reprimida.</p> <p>Para a substituição dos pontos de IAE já existentes, deverá ser realizada através do CAPEX de Modernização do parque de IP, não contemplando a utilização do Banco de Créditos para este fim.</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
		iluminação IAE). Está correto nosso entendimento?	Do mesmo modo, para a execução de todos os pontos de ID (Iluminação de Destaques) deverá ser realizada através do CAPEX de Modernização do parque de IP, não contemplando a utilização do Banco de Créditos para este fim.

Ricardo Trindade Pinheiro,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.